

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETO Nº 021/2017

Dispõe sobre a prorrogação dos incentivos temporários à regularização fiscal de débitos com o Município de Goiana, Estado de Pernambuco, instituída pela Lei 2.331/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo de recuperação de créditos que trata a referida Lei 2.331/2017;

CONSIDERANDO a importância da prorrogação, oportunizando aos contribuintes uma nova chance de quitarem seus débitos com o Município;

CONSIDERANDO a permissão legislativa inserta no parágrafo único do art. 1º da Lei acima citada:

DECRETA:

Art.1° - Fica prorrogado até o dia 29/12/2017 o prazo final para a adesão do contribuinte da dívida ativa ao Programa de Incentivo Temporário, à regularização fiscal do Município de Goiana de que trata a Lei 2.331/2017.

Parágrafo único - No mesmo prazo deverá o contribuinte da divida pagar a primeira parcela, caso não opte pelo pagamento em parcelas.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 20 de dezembro de 2017.

Eduardo Henorio Carneiro

Prefeito em Exercicio do Municipio de Goiana.